



**DECRETO Nº 016/2017**

Revogada a Concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica revogada a concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral dos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>
- Ademir Colavite	Agente de Serviços Operacionais
- Aparecido Crepaldi	Agente de Construção e Manutenção
- Cícera Serafim de Lucena	Agente de Saúde
- Claudio Bispo de Oliveira	Agente de Veículos Automotores
- Dirce Bossolani Charlo	Agente Administrativo
- Donizete de Jesus Crepaldi	Agente de Construção e Manutenção
- José Edmilson da Mota	Agente Oficial Administrativo
- Milene Aline de Oliveira	Nutricionista
- Pedro do Carmo Ferrari	Controlador
- Rosângela Maria Araújo	Agente de Serviços Operacionais
- Sebastião Araújo Parreira	Técnico em Saneamento
- Sergio de Oliveira Brito	Agente Operador de Máquinas Pesadas
- Valentim Apolônio Filho	Agente de Veículos Automotores

**Art. 2º)-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 05 de janeiro de 2017.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito